

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: (0xx22)2621.3974

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 034, de 02 de junho de 2003.

Estende aos Entes Públicos e Servidores deste Legislativo, os benefícios da Lei nº 1.626, de 01 de Julho de 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estendidos aos Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo, os benefícios da **Lei Nº 1.626, de 01 de julho de 2002**, de acordo com o **ANEXO ÚNICO**, que passa a vigorar a partir de 1º de junho de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão á conta das dotações consignadas no Orçamento para o corrente exercício de 2003 – PROJETOS ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS –20 2003, rubrica 3390 14.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2003.

MESA DIRETORA



ELSON PIRES - Presidente



ROBERTO DOS SANTOS - Vice-Presidente



DÉCIO DA COSTA - 1º Secretário



JOSÉ ALVES PINHEIRO - 2º Secretário

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do dia 10/06/2003



Elson Pires
Presidente

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO

Em 24 de Junho de 2003

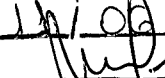


Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Defesa, Finanças e Urbanismo

Em 10/06/2003



Elson Pires
Presidente

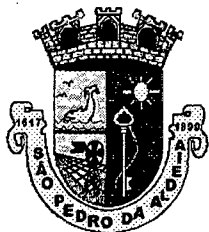
APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 24 de Junho de 2003 (b. Extra)



Elson Pires
Presidente



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: (0xx22)2621.3974

MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI N° 034/2003

| CLASSIFICAÇÃO DO CARGO FUNÇÃO OU EMPREGO | VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DIA ATÉ O LIMITE DE: | | | | |
|---|--|---------------|--------------|--------------|--------------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| PRESIDENTE E VEREADOR | R\$ 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 30,00 |
| SECRETÁRIOS, ASSESSORES E CHEFES DE SERVIÇOS | R\$ 150,00 | R\$ 110,00 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| MOTORISTA | R\$ 90,00 | R\$ 60,00 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 | R\$ 20,00 |

1 - Indenização Completa (Hospedagem, alimentação e Transporte Local);

2 - Indenização para hospedagem;

3 - Indenização para alimentação;

4 - Indenização para transporte local;

5 - Indenização somente para alimentação (viagem sem pernoite).

Obs.: Quando o destino da viagem for para Brasília/DF, os valores deste Anexo ficam acrescidos em 30%(trinta por cento).